

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 01

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

REF.: Processo Administrativo nº. 1622/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.1622.2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo(a) seu (ua) ordenador(a), Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, GSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Rua Jacinto Maia, nº 232, Loja 02 Bairro: Desterro, Cidade: São Luís -MA, CEP nº 65.010-280, inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.825/0001-51, neste ato representada pelo, Sr. Genésio Rodrigues da Silva Filho, portador do CPF nº 751.978.203-49. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do município de Icatu - MA. VALOR: 23% (vinte e três por cento), correspondendo ao valor de R\$ 7.473,78 (sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos). PRAZOS: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 63 - Serviços Gráficos e Editoriais Fonte de Recurso: 1.500.00. Icatu/MA, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

REF.: Processo Administrativo nº. 1622/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003.2022.1622.2021. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo(a), Sr. Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, nesta cidade., doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, GSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Rua Jacinto Maia, nº 232, Loja 02 Bairro: Desterro, Cidade: São Luís -MA, CEP nº 65.010-280, inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.825/0001-51, neste ato representada pelo, Sr. Genésio Rodrigues da Silva Filho, portador do CPF nº 751.978.203-49. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades

do município de Icatu - MA. VALOR: 23% (vinte e três por cento), correspondendo ao valor de R\$ 31.860,62 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos). PRAZOS: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10 122 0021 2066 0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 63 - Serviços Gráficos e Editoriais Fonte de Recurso: 1.500.02. Icatu/MA, 01 de agosto de 2022.

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943